

ANEXO 01
GUIA DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	CPF	D.N.	Situação Atual *	Renda Mensal (bruta)
Anna Paula Constancio		14918133932	23/05/2022	DSR	0,00
Sarah Nunes da Silva	Colega	13215593990	01/05/2004	T	2.200,00

**Código da situação atual:*

A - Aposentado; **T** - Trabalha; **I** - Incapacitado (doença); **E** - Estudante; **P** - Pensionista; **DSR** - Desempregado sem renda.

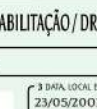
ANEXO 13
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL PROPE Nº 01/2025

Eu, Ana Paula Constancio,
portador(a) da carteira de identidade nº 7.143.954, e CPF nº
149 181 339 32, acadêmico(a) regularmente matriculado(a) no curso de
Administração Pública da Universidade do Estado de Santa Catarina, declaro
para os devidos fins e sob as penas da lei para comprovação do Cadastro Socioeconômico:

- Ter ciência de todo conteúdo do presente edital e Resolução CONSUNI 090/2024.
- Que TODAS informações prestadas neste cadastro são verdadeiras;
- A inveracidade e/ou omissão de informações acarretará a suspensão do pagamento do auxílio independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, sujeitando-se o aluno a devolver integralmente os valores recebidos e responder a processo disciplinar, observado o disposto na legislação pertinente.
- Que o preenchimento e entrega dos documentos não significa deferimento de qualquer benefício;
- Que poderei ser solicitado a entregar documentos complementares, receber visita domiciliar e/ou ser entrevistado por servidores designados pela SAE, caso houver necessidade, em qualquer momento;
- Estar cursando exclusivamente os cursos de graduação e pós-graduação da UDESC, durante a concessão do auxílio, caso seja contemplado (a).

Data: 20 / 03 / 2025

Ana Paula
Assinatura da(o) Declarante

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO							
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN									
2º 1º NOME E SOBRENOME ANA PAULA CONSTANCIO				1ª HABILITAÇÃO 15/02/2022					
									
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 23/05/2002, ITAPEMA, SC									
4a DATA EMISSÃO 08/03/2023		4ª VALIDADE 17/10/2026		REC  D					
4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF 7143954 SSP SC									
4d CPF 149.181.339-32		5 1º REGISTRO 07755000612		3 CAT HAB AB					
NACIONALIDADE BRASILEIRO									
FILIAÇÃO ANTONIO MARCOS CONSTANCIO									
SUZETE TEIXEIRA									
2 ASSINATURA DO PORTADOR Ana Paula									

	10	11	12
A00 			
A1 		17/10/2026	
B 		17/10/2026	
B1 			
C 			
C1 			

	10	11	12
D 			
D1 			
DE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

LOCAL

FLORIANÓPOLIS, SC

60820919932

SC184344140

SANTA CATARINA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Nome and Surname / Nombres y Apellidos - Primeira habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Emissão / Issuance Date / Fecha de Emisión - 4. Data de Validade / Validity Date / Validez hasta - 5. Local de Emissão / Issuance Location / Lugar de Emisión - 6. Documento Identidade / Identity Document / Documento de Identificación - 7. Autoridade Expedidora - 44. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 8. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - 9. Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 10. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA077550006<127<<<<<<<<<<
0205230F2610173BRA<<<<<<<<<2
ANA<<PAULA<CONSTANCIO<<<<<<<<

03099 RESERVADO BRASIL OPERACOES TURISTICAS LTDA
RUA 242, 323 SALA 09
01/02/2025 a 28/02/2025 Data de Admissão: 02/05/2024

**Demonstrativo de Pagamento
de Salário**

49586823000130

000063 SARAH NUNES DA SILVA

SECRETARIO(A)

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
001	Salário Base	220:00	2.118,60			
422	Ajuda de Custo		400,00			
398	Desconto ref. Faltas 7	001,00		70,62		
903	Desconto ref. INSS Folha			161,54		
			2.518,60	232,16		
			Valor Líquido	2.286,44		
Saldo Base		Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F G T S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.118,60		2.047,98	7,89	2.047,98	163,83	1.483,18
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO						
/ /		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO				
DATA						

CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL



LOCADOR: Vilmar Lindomar Da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 5195995 e CPF nº 072.556.499-71.

LOCATÁRIO: Ana Paula Constâncio, brasileira, solteira, assistente administrativo, portadora da cédula de identidade R.G. nº 7.143.954 e CPF nº 149.181.339-32.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto o imóvel residencial situado à Rua 808 B, nº 419, Casa 1, Alto São Bento, CEP 88220-000, Itapema, Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: O prazo de locação inicia-se em 10 de novembro de 2024 e terá duração de 12 meses, findando em 10 de novembro de 2025, prorrogando-se conforme a cláusula terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ALUGUEL: O aluguel mensal será de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), a ser pago no ato da assinatura do contrato e, posteriormente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, no local indicado pelo LOCADOR ou via PIX. O valor do aluguel será reajustado em 10% no dia 10 de novembro de 2025. Caso não haja manifestação de ambas as partes para o término do contrato nesta data, o contrato será prorrogado até 10 de novembro de 2027, mantendo o valor e os reajustes anuais fixos de 10% sobre o valor vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA / 2 - DA CAUÇÃO: O LOCATÁRIO fornecerá uma caução de R\$ 500,00, a ser devolvida ao término do contrato, salvo se houver necessidade de desconto para cobrir eventuais reparos ou atrasos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS: O LOCATÁRIO ficará isento do pagamento de IPTU, taxas de lixo e energia elétrica (considerando um consumo normal de até 250 kWh/mês). A conexão de internet estará inclusa sem custo adicional ao LOCATÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO ANTECIPADA: Em caso de rescisão contratual por uma das partes antes do término do contrato, será cobrada uma multa de 30% sobre o valor restante a ser pago do contrato. Após 15 dias de inadimplência, o LOCADOR poderá solicitar a desocupação do imóvel, isentando-se da multa. Ambas as partes ficam isentas de multa, desde que a comunicação ocorra com 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL: O LOCATÁRIO é responsável pela conservação e limpeza do imóvel, devendo realizar as reformas necessárias às suas custas. O imóvel deverá ser devolvido em perfeitas condições, conforme o termo de vistoria. O LOCATÁRIO não poderá realizar obras que alterem a estrutura do imóvel sem autorização por escrito do LOCADOR.

PARÁGRAFO ÚNICO: O LOCATÁRIO declara receber o imóvel em perfeito estado de conservação e funcionamento das partes hidráulica e elétrica.



CLÁUSULA SÉTIMA - DO USO DO IMÓVEL: O imóvel destina-se única e exclusivamente ao uso residencial do LOCATÁRIO e sua família, não podendo haver aglomerações acima da capacidade estabelecida.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBLOCAÇÃO: O LOCATÁRIO não poderá sublocar, transferir ou ceder o imóvel, sendo nulo qualquer ato nesse sentido sem a autorização prévia e por escrito do LOCADOR.

CLÁUSULA NONA - DO SINISTRO: Em caso de sinistro que impossibilite a habitação do imóvel, o contrato será rescindido. Para sinistros parciais, o aluguel será reduzido à metade durante o período de reconstrução, e o prazo restante do contrato será prorrogado pelo tempo necessário para as obras.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DESAPROPRIAÇÃO: Em caso de desapropriação total ou parcial do imóvel, o contrato será rescindido de pleno direito, sem que haja indenizações de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VISTORIA: O LOCADOR poderá vistoriar o imóvel a qualquer momento, para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES: A infração de qualquer cláusula sujeitará o infrator a uma multa equivalente a duas vezes o valor do último aluguel vencido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO: As partes elegem o foro da cidade de Itapema para resolver qualquer questão oriunda deste contrato, obrigando-se por si e seus sucessores.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Itapema, 10 de novembro de 2024.

LOCATÁRIO: Ana Paula Constâncio



LOCADOR: Vilmar Lindomar Da Silva



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPEMA - SC
Edifício Green Park Itapema - Rua 480-A, Nº 10 - Sala 02 - Bairro Jardim Primavera - Itapema / SC
CEP 88220-000 - FONE: (47) 3388.4993

HIGINO ANTÔNIO OLTRAMARI - TABELIÃO

E-mail: reconhecimentoafacil@gmail.com

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de **VILMAR LINDOMAR DA SILVA**
Itapema(SC), 21/01/2025. Em Test. _____ da verdade.

Mariana da Silva Gonçalves - Escrevente Notarial
Selo Digital de Fiscalização do tipo **NORMAL** - HJF47458-9201

Emol: R\$ 6,33 + FRJ: R\$ 1,43 + ISS: R\$ 0,32 = R\$ 8,08



*Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

(Declaração exclusiva para candidato que divide aluguel)

Eu, Ana Paula Constancio,
portador da carteira de identidade nº 7.143.954, e CPF nº 149.181.339.32,
acadêmico(a) regularmente matriculado(a) no curso de Administração Pública
da Universidade do Estado de Santa Catarina, declaro para os devidos fins e sob as penas
da lei para comprovação do Cadastro Socioeconômico que divido com as pessoas abaixo
nominadas e assinadas, os gastos de aluguel do imóvel situado no endereço
Rua 808B, nº 419, sendo que o valor total do
aluguel é de R\$ 1600,00 (legível) e que o valor mensal que cabe a mim contribuir
é de R\$ 800,00 (legível).

Anexar cópia do contrato de aluguel.

Nome e assinatura dos demais moradores:

1. Nome Completo (legível): Marah Nunes da Silva

Assinatura e telefone: Marah Nunes da Silva - (48) 998549038

2. Nome Completo (legível): _____

Assinatura e telefone: _____

3. Nome Completo (legível): _____

Assinatura e telefone: _____

4. Nome Completo (legível): _____

Assinatura e telefone: _____

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou
ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos
e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Secretaria de Assuntos Estudantis da UDESC
a averiguar a informação acima.

Data: 20 / 03 / 2025

Ana Paula

Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: "Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos".

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME

SARAH NUNES DA SILVA



FILIAÇÃO

FABIO DA SILVA

JUCIMARA MACHADO NUNES DA SILVA

DATA NASCIMENTO

01/05/2004

NATURALIDADE

ICARA SC

OBSERVAÇÃO

TIPO/FATOR RH

Sarah Nunes da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

NÃO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Industria Gráfica Brasileira Ltda

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

DNI

RG e CPF

132.155.939-98

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/AGO/2022

REGISTRO CIVIL

CERT. NASC. 22375 LV A-061 FL 130

CART. RCPN-IÇARA SC

T. ELEITOR

CTPS

SERIE

UF

NIS / PIS / PASEP

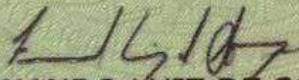
IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS

Polegar direito


FERNANDO LUIZ DE SOUZA

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL